



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Fluxo para Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Clínica Piassa, por meio do Consórcio ASSISCOP, no Município de Nova Laranjeiras – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado pelas Leis Municipais nº 697/2009 e nº 947/2013 e nomeado por meio do Decreto nº 229, de 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada conforme registro em ata,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e regulamentados pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que garantem universalidade, integralidade, equidade e acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.368, que regulamenta a referida política e estabelece diretrizes para o acesso ao diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e integração das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, que dispõe sobre a inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência, assegurando acesso a serviços de saúde, assistência social e educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.977, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com o objetivo de garantir atenção integral, prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo de encaminhamento e regulação de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando maior transparência, equidade e racionalização da oferta de serviços especializados;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Rede Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e os serviços especializados ofertados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Fluxo para Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Clínica Piassa, por meio do Consórcio ASSISCOP, no Município de Nova Laranjeiras – PR.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

Art. 2º O protocolo tem como objetivo organizar o fluxo de encaminhamento, triagem e permanência das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo critérios de prioridade, transparência e equidade no acesso ao serviço especializado.

Art. 3º O público-alvo do protocolo são crianças residentes no Município de Nova Laranjeiras com diagnóstico confirmado de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º Para encaminhamento ao atendimento na Clínica Piassa, o paciente deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- I- Comprovar residência no Município de Nova Laranjeiras;
- II- Possuir laudo médico com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III- Apresentar parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária;
- IV- Estar cadastrado no Cadastro Único e vinculado à Estratégia Saúde da Família (ESF);
- V- Possuir renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 5º Os encaminhamentos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste protocolo não serão autorizados para regulação.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a análise, regulação e acompanhamento dos encaminhamentos realizados para atendimento na Clínica Piassa, bem como manter atualizado o controle da demanda e da oferta de vagas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elcio Campos Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras – Paraná